



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIOCESE DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/SEPLAGE.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

O Prefeito Municipal de Castanhal/PA, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de um veículo tipo ônibus escolar, destinado a atender as necessidades da Diocese deste Município de Castanhal/Pará, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para viabilizar atividades do “Projeto Artes Costa Mar – Uma proposta para o desenvolvimento humano e cultural”, através de montagem e apresentação de espetáculos teatrais na Região Nordeste Paraense, a fim de oportunizar e desenvolver o acesso aos bens culturais nas comunidades do interior do Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar veículo tipo ônibus escolar, destinado a atender as necessidades da Diocese deste Município de Castanhal/Pará. Assim sendo, passamos a apontar a justificativa para viabilizar atividades do “Projeto Artes Costa Mar – Uma proposta para o desenvolvimento humano e cultural”, através de montagem e apresentação de espetáculos teatrais na Região Nordeste Paraense, a fim de oportunizar e desenvolver o acesso aos bens culturais nas comunidades do interior do Estado do Pará.

Considerando a liberação de recurso oriundo de Emenda Especial do Deputado Beto Faro, através de Emenda Parlamentar para aquisição de veículo tipo ônibus escolar com o objetivo de fomentar o acesso de bens culturais nas comunidades do interior do Estado do Pará.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de objeto necessário a atender a demanda em questão, conforme consta cópia do plano de trabalho junto ao processo, objeto de emenda parlamentar.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre a quantidade se fez pelo planejamento resultante da demanda solicitada, com a finalidade de suprir a necessidade do projeto em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Nesse prisma, ressaltamos que o veículo deverá ser novo e deve respeitar as especificações descritas no Termo de referência.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas realizadas com cotações encaminhada por empresas cadastradas no município, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$358.390,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes de emenda especial do Deputado Beto Faro.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preço para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de um veículo tipo ônibus escolar, destinado a atender as necessidades da Diocese deste Município de Castanhal/Pará.

Castanhal/Pará, 21 de dezembro de 2021

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

MEMO Nº 674/2021-SEPLAGE

Castanhal, 10 de novembro de 2021.

À Ilma. Sra.

KARLA ELISA CORREA BARROS KATAOKA

Secretária de Suprimentos e Licitação

ASSUNTO: Envio Documentação Associação Obras Sociais da Diocese de Castanhal.

Prezada Secretária,

Com os cumprimentos de estilo, encaminhamos em anexo os documentos descritos abaixo referente aquisição do ônibus para Diocese, oriunda da Emenda Especial do Deputado Beto Faro no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) e Contra Partida Municipal no valor de R\$58.390,00 (Cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais), totalizando o valor de R\$358.390,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais), para providências necessárias ao trâmite administrativo:

- Projeto;
- Plano de Trabalho;
- Certidões Negativas;
- Estatuto Social;
- Ata da Última Eleição e Posse da Diretoria Atual;
- 3 Cotações;
- Cópia do da CNH do Presidente;

Sem mais pelo momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos novos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Rione S. Heringer Martins
Secretária de Planejamento e Gestão
Decreto Nº085/2021-PMC



PROFISSIONALIZANTE
ESCOLA
DAS
SARTES
SÃO **UCAS**



Projeto

ARTES COSTA MAR

Promovendo Cultura e Cidadania

Bem Cultural

Montagem, Produção e Apresentação de Espetáculos Teatrais
no Nordeste Paraense

Castanhal, novembro de 2021.



Quem percebe em si mesmo,
qual faísca divina,
a vocação artística de poeta, pintor, escultor, músico,
sente ao mesmo tempo,
a obrigação
de não desperdiçar o talento,
e a consciência
da responsabilidade de desenvolvê-lo
e colocá-lo a serviço do outro
e da humanidade.



Apresentação

Após quatro anos consecutivos de ações culturais e sociais realizadas junto às comunidades carentes dos bairros da cidade de Castanhal e no Nordeste Paraense, através da Escola de Música da Catedral e da Escola das Artes São Lucas, o *Projeto Artes Costa Mar*, entra no seu 4º ano de execução e neste ano de 2022-2023, propõe apresentar dois grandes Espetáculos Teatrais Para a região:

- ✓ O primeiro espetáculo, intitulado “**SOZINHOS NÃO DÁ, SÓ DÁ COM**”.

É um musical que desenvolve uma história onde numa aldeia Deus contata o pároco Padre Silvestre para que possa construir uma Arca, porque poderia acontecer um novo dilúvio. Propõe toda uma dinâmica do povoado que acredita e não acredita, obrigando-se, porém, a começar a trabalhar juntos, porque sozinhos não dá, e aprender a receber e abrir o coração para todos.

Músicas de Armando Trovaioli

Coreografias e texto de Marco Marelli.

Direção de Marco Marelli (diretor artístico da Escola das Artes São Lucas)

- ✓ O terceiro espetáculo “**O PROCESSO DE JESUS**”

É uma proposta inovadora de acesso a arte, com abertura e participação das pessoas das comunidades do interior que queiram viver uma experiência de produção teatral, proporcionando aos alunos e comunidade uma vivência de companhia teatral, com treinamento físico, estudo de texto e construção de personagem, tudo tendo como base para esta produção uma peça que é inédita no Brasil, conhecida em alguns países europeus, **do autor Diego Fabbri**.

Desenvolve o tema do processo e do Julgamento de Jesus, em chave humana, levando em conta a cultura daquela época, trazendo uma compreensão bastante humanizada e sociológica do fato, direcionada a todos os públicos, exceto, o infantil. Este, por sua vez, deverá ser apresentado no Teatro Enrichetta Onorante, no município de Castanhal e em outros municípios da região.

Todas estas peças são propostas para a região e as comunidades do interior, para fazer chegar também aos que menos tem acesso aos bens culturais, como forma de garantir o acesso destas aos bens culturais produzidos pela Associação através da escola das Artes São Lucas.

Para tanto, sabemos que sozinhos não é possível fazer tudo isso acontecer. Nesse sentido, recorreremos ao Deputado Federal Beto Faro, solicitando uma emenda parlamentar no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) com a complementação da Prefeitura Municipal de Castanhal, através do Prefeito Paulo Titan, de R\$58.390,00 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais), para a compra de um micro ônibus, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo, para poder viabilizar as atividades que projeto se propõe.

Bem Cultural e Móvel

- Montagem, Produção e Apresentação de Espetáculos Teatrais no Nordeste Paraense.
- Um Micro-ônibus novo de 31 lugares.

Objetivo Geral:

O presente Projeto tem por objetivo principal adquirir um Micro-ônibus novo, para viabilizar as ações e atividades promovidos pela Associação Obras sociais da Diocese de Castanhal na Região Nordeste Paraense, através da Escola das Artes São Lucas.

Objetivos específicos:

- Montar, produzir e apresentar quatro espetáculos teatrais no Nordeste Paraense.
- Adquirir/comprar um Micro-ônibus novo.
- Promover a inclusão cultural das comunidades do interior da região.
- Proporcionar a formação de consciências para o cuidado com o meio ambiente e uma vida alicerçada nos valores humanos perenes como o amor, a verdade, a solidariedade e a promoção da paz.
- Fortalecer a identidade cultural da região.

Meta:

- Ter Montado, produzido e apresentado quatro espetáculos teatrais no Nordeste Paraense, com 15 apresentações.
- Ter adquirido/comprado um micro-ônibus novo.

Uma Pedagogia Libertadora e Criativa

Em todo o processo de preparação e de execução do projeto, perpassa sempre a concepção de que o mais importante na vida artística é *aprender* a lidar com a própria arte de viver, onde o saber pressupõe, antes de tudo, um conhecimento de si mesmo, para poder lidar com a própria condição humana e a autodeterminar-se.

Acreditamos que a arte pura e verdadeira tem o poder de livrar, libertar uma pessoa interiormente de suas más inclinações, corrigindo-as.

Propomos que todos os educandos passem pelo processo formativo da “manualidade”, que exige um observar, contemplar, tocar, sentir, que envolve todo o ser

num esforço que vem de dentro e que acaba na materialização manual, constituindo-se básico para todos os cursos, como meio e instrumento para a criação.

Justificativa

O Estado do Pará, constituído de 144 municípios, com população aproximada de oito (8) milhões e meio de habitantes. Compõe uma região bastante diversa, socialmente e culturalmente, com uma biodiversidade única no mundo, situada dentro da grande região amazônica. Deste total, a Associação abrange um território de 25 municípios com quase um (1) milhão de habitantes, situados na sua grande maioria, na costa litorânea do Estado, região de ribeirinhos, pescadores, agricultores familiares, com forte tradição cultural, com destaque no campo da música, da culinária, de religiosidade, de artistas plásticos, de artesões e de um potencial inestimável de talentos esperando serem revelados e/ou valorizados e desenvolvidos.

A Região Nordeste do Pará abrange parte significativa do litoral paraense, estendendo-se, no sentido oeste-leste, do município de São João da Ponta ao município de Viseu. A região tem uma população total de 991.734 habitantes distribuídos em uma área de 28.656 km² possuindo, desse modo, uma densidade em torno de 35 habitantes por km², o que é bastante superior à média do Estado do Pará, que possui uma densidade de 6 hab./ km² (IBGE, 2015).

Castanhal, município com 230 mil habitantes, último censo IBGE, onde está situada a sede da Associação, padece com realidade de exclusão social que atinge muitas crianças, adolescentes e jovens, apresentando uma oferta bastante pequena de produtos culturais fora do circuito comercial.

No que diz respeito a Teatros, Música, Artes Plásticas, e outras linguagens artísticas, a oferta é ainda mais inexpressiva, atribuído pela ausência de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento social e cultural da região, inevitavelmente lançando-os para a rede do narcotráfico, da prostituição e da marginalidade, sem contar com o grande número de desempregados, o que eleva os índices de violência e morte nessa faixa etária.

A Associação Obras Sociais da Diocese de Castanhal, proponente deste projeto está localizada na Região Nordeste Paraense, abrangendo parte significativa do litoral paraense, estendendo-se, no sentido oeste-leste, do município de São João da Ponta ao município de Salinas, Primavera, Quatipurú, porém, com um raio de ação em **vinte e cinco (25) Municípios**, a saber: Castanhal, Capanema, Colares, Curuçá, Igarapé-Açú,

por sua vez, deverá ser apresentado no Teatro Enrichetta Onorante, no município de Castanhal e nos teatros da região.

Todas estas peças são propostas para a região e as comunidades do interior, para fazer chegar também nas comunidades do interior, eventos culturais dessa natureza.

Cabe, por último enfatizar, que toda produção dos espetáculos ocorrem através da Escola das Artes São Lucas, projeto social criado pela Associação em questão, ancorado no Projeto Artes CostaMar, com mais de quatro anos em atuação no campo das Artes, contendo mais de 50 salas e laboratórios, perfazendo um total de mais de 4.000 m² de área construída, promovendo cursos Técnicos Profissionalizantes e cursos Fics (Formação Inicial e Continuada) nas diversas linguagens artísticas e culturais, em parceria com o governo do Estado/SEDUC em: Teatro, Artes Visuais, Música, Dança, Canto e Gastronomia.

Atualmente a escola conta com mais de 1.000 alunos e um quadro de profissionais altamente qualificados.

Acreditamos que através deste projeto estaremos prevenindo as crianças, os adolescentes e os jovens da rede do narcotráfico, da prostituição, dos quais são vítimas em potencial. Além de promover qualidade de vida através da formação de novos públicos fazedores e consumidores de bens culturais, alcançando o público popular, expressando sua própria identidade cultural e regional.

Público Alvo Beneficiado

Crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Equipe do Projeto

Equipe do projeto Artes Costa Mar – Montagem, Produção e apresentação de Espetáculos Teatrais no Nordeste Paraense		
ATIVIDADE	FUNÇÃO	NOME
Responsável geral do projeto	Diretor da Escola Espec. em Educação e Filósofo	Eleonor Piedade de Almeida
Coordenação Artística	Diretor Artístico	Marco Marelli
Coordenador e diretor da Banda de Música	Maestro e professor	Márcio Rodrigues Cardoso
Coordenadora do Curso de Teatro	Professora Licenciada, em Teatro	Patrícia Grigolletto
Professor responsável pelo Curso de Artes Visuais	Professor Licenciado em Artes Visuais	Eduardo Amaral

Coordenadora do Curso de Dança	Professora Licenciada, em Educação Física, Especialista em Dança	Marta Jardim
Colaborador	Professor de violão e trompete	Rosinei Gilberto Rodrigues Monteiro
Colaborador	Professor de Saxofone	Douglas Oliveira Araújo
Colaborador	Professor Mestre de Flauta Transversal	Davi da Conceição Silva
Colaborador	Professor de Violão e teclado	Elivelto da Silva Lima
Colaborador	Professora de Canto	Edla Maria de Sousa
Contabilidade do Projeto	Contadora	Cristiane Silva de Souza

Carlos Verzeletti

Carlos Verzeletti

Bispo da Diocese de Castanhal

Presidente da AOSDC

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – Associação Obras Sociais da Diocese de Castanhal.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação Obras Sociais da Diocese de Castanhal		2- CNPJ: 24.311.618/0001-30	
3- ENDEREÇO: Rua Major Wilson Santos, número 481 , Bairro Nova Olinda			
4- CIDADE: Castanhal	5- U.F: PA	6- CEP: 68742-190	7- DDD/TELEFONE: 8- E-MAIL: domcarloverzeletti@gmail.com 9- SITE:
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Carlo Verzeletti		11- CPF: 175.303.932-00 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: Polícia Federal	
13- ENDEREÇO: Rua Major Wilson Santos, 413			
14- CIDADE: Castanhal	15- U.F: PA	16- CEP: 68742-190	17- DDD/TELEFONE: 91 98814-0278 18- E-MAIL: domcarloverzeletti@gmail.com 19- SITE:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: Aquisição de um Micro-ônibus para viabilizar as atividades do Projeto Artes CostaMar – Uma proposta para o desenvolvimento humano e cultural.	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/12/2021 Término: 30/12/2023
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Montagem e apresentação de Espetáculos Teatrais na Região Nordeste Paraense.	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: O Projeto Artes Costa Mar se propõe como instrumento de desenvolvimento social e cultural do Nordeste Paraense, região situada em grande parte na faixa litorânea, com uma população aproximada de 991.734 habitantes, que padece com exclusão social grave, atingindo as crianças, os adolescentes e os jovens das classes sociais menos favorecidas, quase sempre desassistida por políticas públicas, sobretudo, no setor cultural. Percebe-se que as iniciativas e incentivos culturais ficam na sua maioria, concentradas na capital do Estado, deixando o interior com uma oferta muito tímida ou quase inexistente de serviços culturais, fora do circuito comercial. Para mitigar o déficit social e cultural da região, promover o acesso à formação de públicos que tenham consciência de seu próprio fazer cultural e promover a produção cultural e artística dessa região, é que o referido projeto propõe desenvolver ao longo do ano e de 2022-2023, duas apresentações de espetáculos teatrais, envolvendo as várias linguagens	

PLANO DE TRABALHO

artísticas, como Teatro, Música, Artes Visuais e Dança e envolvendo também jovens e crianças da Região

- O I espetáculo, intitulado **“Sozinhos não dá, Só dá COM”**

É um espetáculo voltado para todos os públicos. É um musical que desenvolve uma história onde numa aldeia, Deus contata o pároco, Padre Silvestre para que possa construir uma Arca, porque poderia acontecer um novo dilúvio.

O musical propõe toda uma dinâmica do povoado que acredita e não acredita. Obrigando-se a começar a trabalhar juntos, por perceberem que sozinhos não dá, aprendendo a receber e abrir o coração para todos.

Músicas de Armando Trovaioli- Coreografias e texto de Marco Marelli.

Direção de Marco Marelli (diretor artístico da Escola das Artes São Lucas)

- O III espetáculo **“O Processo de Jesus”**

O Processo de Jesus, do autor Diego Fabbri, é uma produção com proposta inovadora de acesso a arte, com abertura e participação das pessoas das comunidades do interior que queiram viver uma experiência de produção teatral, proporcionando aos alunos e comunidade uma vivência de companhia teatral, com treinamento físico, estudo de texto e construção de personagem.

Tem como base, uma peça que é inédita no Brasil, conhecida em alguns países europeus. Desenvolve o tema do processo e do Julgamento de Jesus, em chave humana, levando em conta a cultura daquela época, trazendo uma compreensão bastante humanizada e sociológica do fato, direcionada a todos os públicos, exceto, o infantil.

Este, por sua vez, deverá ser apresentado no Teatro Enrichetta Onorante, no município de Castanhal e em outros municípios da região.

Todos estes Espetáculos irão girar nos municípios da Região Nordeste Paraense, para oportunizar também que as comunidades do interior do Estado tenham acesso aos bens culturais.

Cabe, por último enfatizar que a Escola das Artes São Lucas é um projeto social criado pela Associação em questão, ancorado no Projeto Artes CostaMar, com mais de quatro anos em atuação no campo das Artes, contendo mais de 50 salas e laboratórios, perfazendo um total de mais de 4.000 m² de área construída, promovendo cursos Técnicos Profissionalizantes e cursos Fics (Formação Inicial e Continuada) nas diversas linguagens artísticas e culturais,

PLANO DE TRABALHO

em parceria com o governo do Estado/SEDUC em: Teatro, Artes Visuais, Música, Dança, Canto e Gastronomia.

Atualmente a escola conta com mais de 1.000 alunos e um quadro de profissionais altamente qualificados.

Acreditamos que através deste projeto estamos prevenindo as crianças, os adolescentes e os jovens da rede do narcotráfico, da prostituição, dos quais são vítimas em potencial. Além de promover qualidade de vida através da formação de novos públicos fazedores e consumidores de bens culturais, alcançando o público popular, expressando sua própria identidade cultural e regional.

PLANO DE TRABALHO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
1	I	Produção e Apresentação do Espetáculo "Sozinhos não dá, Só dá COM..."	Apresentação	10	Dez/2021	Dez/2022
2	II	Produção e Apresentação da peça teatral: O processo de Jesus	Apresentação	05	maio/2022	Dez/2022

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO -

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35- QUANT	36- VL UM	37-VALOR c/frete incluso	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE	Contrapartida da Prefeitura Mun. De Castanhal
-----------------------------	---------	-----------	-----------	--------------------------	----------------	----------------	---

Compra/Aquisição							
Ônibus Voilare, modelo Attak 8/V8L 6535 escolar 31 lugares. Ar condicionado interno/condensador teto. Motor Cummins 152 cv, PBT de 8.700 kg, tanque 80 litros, freio pneumático com ABS, porta dobradiça com sistema door brake, janelas de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000x800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, preparação para rádio, preparação para itinerário eletrônico, câmara de marcha ré com monitor no painel, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN 316, bem como os de série não especificados.	UM	1	358.390,00	358.390,00	300.000,00	000,00	58.390,00
TOTAL				358.390,00	358.390,00	00.000,00	58.390,00

PLANO DE TRABALHO

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021						
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021					R\$300.000,00	

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021				R\$ 0,00		
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021						

43- CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021				R\$ 0,00		
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021					58.390,00	

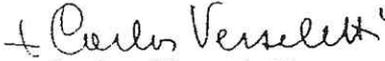
PLANO DE TRABALHO

6 – DECLARAÇÃO

- a) A associação Obras Sociais da Diocese de Castanhal preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- d) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual (Art.39, III da Lei 13.019)
- e) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- f) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação Obras Sociais da Diocese de Castanhal não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- g) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- h) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- i) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- j) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- k) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Castanhal-PA, 22 de janeiro de 2021.


Carlos Verzeletti

Assinatura do Representante OSC